LEI Nº. 6.197, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Altera o número de "Funções Gratificadas" de "Diretor de Escola" criados pela Lei Municipal nº. 5.784/2010, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o número de "Funções Gratificadas" de "Diretor de Escola" criadas pelo Art. 34 da Lei Municipal nº. 5.784, de 28 de maio de 2010, que ""Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município", aumentando-se a referida vantagem em duas (02) funções, que passam a totalizar trinta e duas (32), conforme segue:

Quantidade	Denominação	Código
32	Diretor de Escola	FGM – 1

Parágrafo único. As atribuições e demais especificações das Funções Gratificadas ora criadas são idênticas àquelas já estabelecidas em Lei para as de mesma denominação.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Maio de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração